



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



LEI Nº 206/2012

DATA: 20.12.2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, ERVINO ALBERTON, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretária de Assistência Social
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2024 Manutenção da Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social
33903000.0000 - Material de Consumo
31936 Comp.para Qualif. da Gestão (SUAS) R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do Excesso de arrecadação proveniente de;

31936 Comp.para Qualif. da Gestão (SUAS) R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**CLAUDEMIR FREITAS
PREFEITO**